Cemig Distribuição S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16 – NIRE 31300020568

Extrato da ata da 85ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 18-03-2009, às 16h30min, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Sergio Alair Barroso / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido. II- O Conselho aprovou: a) a proposta do Conselheiro Alexandre Heringer Lisboa, no sentido de se eleger, para Presidente deste Conselho, o Sr. Sergio Alair Barroso - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Bernardo Guimarães, 1581/1005, Lourdes, CEP 30140-082, CI 8100986-0-SSPSP e CPF 609555898-00, mantendo-se o seu atual Vice-Presidente, Djalma Bastos de Morais - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Bandeirantes, 665/401, Sion, CEP 30315-000, CI 019112140-9-Ministério do Exército e CPF 006633526-49; b) a proposta do Presidente, após sugestões dos Conselheiros, que o nome do Comitê de Governança fosse alterado para Comitê de Governança Corporativa; bem como que os Comitês passassem a ter a seguinte formação: Comitê de Apoio ao Conselho de Administração: Fernando Henrique Schuffner Neto (Coordenador), Alexandre Heringer Lisboa, Andréa Leandro Silva, Evandro Veiga Negrão de Lima, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Lauro Sérgio Vasconcelos David, Marco Antonio Rodrigues da Cunha e Paulo Sérgio Machado Ribeiro; Comitê de Governança Corporativa: Sergio Alair Barroso (Coordenador), Britaldo Pedrosa Soares, Djalma Bastos de Morais e Wilton de Medeiros Daher; Comitê de Recursos Humanos: João Camilo Penna (Coordenador), Alexandre Heringer Lisboa, Evandro Veiga Negrão de Lima, Lauro Sérgio Vasconcelos David e Paulo Sérgio Machado Ribeiro; Comitê de Estratégia: José Castelo Branco da Cruz (Coordenador), Evandro Veiga Negrão de Lima, Jeffery Atwood Safford, João Camilo Penna, Lauro Sérgio Vasconcelos David, Marco Antonio Rodrigues da Cunha, Paulo Sérgio Machado Ribeiro e Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur; Comitê Financeiro: Jeffery Atwood Safford (Coordenador), Alexandre Heringer Lisboa, Andréa Leandro Silva, Fernando Henrique Schuffner Neto e Lauro Sérgio Vasconcelos David; Comitê de Auditoria e Riscos: Evandro Veiga Negrão de Lima (Coordenador), André Araújo Filho, Clarice Silva Assis, Francelino Pereira dos Santos e Lauro Sérgio Vasconcelos David; c) a proposta do Conselheiro Alexandre Heringer Lisboa, no sentido de que os membros do Conselho de Administração autorizassem o seu Presidente a convocar as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se, cumulativamente, em 29-04-2009, às 16 horas; bem como que, caso não seja verificado "quorum" mínimo obrigatório, o Presidente possa proceder à segunda convocação dos acionistas no prazo legal; e, d) a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: a) a propositura das medidas judiciais objetivando aproveitar o limite legal de 15% do valor gasto pela Companhia no Programa de Alimentação do Trabalhador, a partir do exercício de 2008, compreendendo a dedução do referido montante no Imposto de Renda; b) a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação dos serviços de impressão corporativa, com recursos agregados de digitalização de documentos,

fotocópias e “fac símile”, pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado por até mais quarenta e oito meses no limite máximo de sessenta meses, sendo o valor rateado na proporção de 80% para a Cemig D e 20% para a Cemig GT; c) o ressarcimento à Comar Construções e Montagens Ltda. e à Construtora Remo Ltda., a título de desequilíbrio econômico-financeiro, em virtude da redução extraordinária dos serviços por ela prestados, nos meses de abril e maio de 2008, para a implementação do Sistema de Gestão de Clientes; e, d) a celebração, com a Cemig GT do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, para suprir o consumo próprio das instalações e dependências internas da UHE Volta Grande, conforme condições estabelecidas na Resolução da ANEEL nº 456/2000, com prazo de sessenta meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, devendo ser submetido ao exame e aprovação da ANEEL, em conformidade com a Resolução ANEEL nº 334/2008. IV- O Conselho aprovou e submeteu às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se, cumulativamente, até 30-04-2009, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras do exercício de 2008 e os respectivos documentos complementares. V- O Conselho encaminhou: a) à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se até 30-04-2009, a seguinte proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2008, no valor de R$709.358 mil: R$35.469 mil, relativos a 5% do lucro líquido, sejam alocados à conta de Reserva Legal; R$666.296 mil sejam destinados ao pagamento de dividendos, sendo: R$152.533 mil na forma de Juros sobre o Capital Próprio e R$513.763 mil na forma de dividendos complementares; e, R$7.593 mil para absorção de prejuízos acumulados em função da adoção da Lei 11.638/2007. Os pagamentos dos dividendos deverão ser realizados em duas parcelas até 30-06-2009 e até 30-12-2009, que poderão ser antecipados, conforme disponibilidade de caixa e a critério da Diretoria Executiva; b) às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, até 30-04-2009, a seguinte proposta de alterações do Estatuto Social da Companhia: b.1) conferir a seguinte redação ao artigo 20, autorizando o Conselho de Administração a deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais ou intermediários referentes a períodos menores: “Artigo 20 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, de acordo com a legislação pertinente, podendo, a critério do Conselho de Administração, ser levantados balanços semestrais ou intermediários referentes a períodos menores.”; b.2) conferir a seguinte redação ao artigo 22, para a inclusão do pagamento de dividendos intermediários e/ou intercalares: “Artigo 22 - Sem prejuízo do dividendo obrigatório, a Companhia poderá, observada a legislação pertinente e a critério do Conselho de Administração, declarar dividendos extraordinários, adicionais, intermediários ou intercalares, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso.”; e, b.3) conferir a seguinte redação ao artigo 23, excluindo o seu parágrafo único, visando a inclusão de previsão de pagamento de juros sobre o capital próprio também em substituição aos dividendos: “Artigo 23 - O Conselho de Administração poderá deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma da legislação, em substituição total ou parcial dos dividendos de que trata o artigo anterior, ou em adição aos mesmos, devendo as importâncias pagas ou creditadas a tal título serem imputadas aos valores dos dividendos distribuídos pela Companhia, para todos os efeitos legais.”. VI- O Conselho ratificou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4570010010-530, com a SAP Brasil Ltda., visando prorrogar o seu prazo de vigência para prestação de serviços de manutenção e suporte SAP R/3 Mysap, por mais seis meses, bem como alterar o seu valor. VII- O Conselho rerratificou a CRCA-003/2006, visando a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 4680002713, com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição

domiciliária, em âmbito estadual, de Faturas de Energia Elétrica, Avisos de Corte, Reavisos de Débito e outros Avisos relativos ao fornecimento de energia elétrica para, excepcionalmente, prorrogar sua vigência por mais doze meses, a partir de 01-02-2009, bem como para alterar o seu valor total estimado, permanecendo inalterados os demais termos daquela CRCA. VIII- Retirada da pauta a matéria relativa à contratação de serviços de locação e gestão de veículos. IX- O Presidente e o Vice-Presidente deste Conselho declararam não incorrer em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia e não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig, assumindo compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. X- O Conselheiro Wilton de Medeiros Daher votou contrario às seguintes matérias: a) alterações do Estatuto Social, mencionada na alínea “b” do item V, acima; b) celebração do Primeiro Termo Aditivo a Contrato com a SAP Brasil Ltda., mencionada no item VI, supra; e, c) contratação dos serviços de impressão corporativa, mencionada na alínea “b” do item III, acima. XI- O Presidente; o Vice-Presidente; os Conselheiros André Araújo Filho, Evandro Veiga Negrão de Lima, Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, José Castelo Branco da Cruz, Lauro Sérgio Vasconcelos David e Wilton de Medeiros Daher; e, o Superintendente Leonardo George de Magalhães teceram comentários sobre assuntos gerais e ou negócios de interesse da Empresa. Presenças: Conselheiros Sergio Alair Barroso, Djalma Bastos de Morais, Alexandre Heringer Lisboa, André Araújo Filho, Antônio Adriano Silva, Eduardo Lery Vieira, Evandro Veiga Negrão de Lima, Francelino Pereira dos Santos, João Camilo Penna, Maria Estela Kubitschek Lopes, Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, Wilton de Medeiros Daher, José Castelo Branco da Cruz, Paulo Sérgio Machado Ribeiro, Lauro Sérgio Vasconcelos David, Fernando Henrique Schuffner Neto e Franklin Moreira Gonçalves; Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, Luiz Guaritá Neto, Luiz Otávio Nines West, Aliomar Silva Lima e Benedito José Ferreira, Conselheiros Fiscais; Leonardo George de Magalhães, Superintendente; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros